



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



LEI N° 157

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO SALGUEIRO
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua EPITÁCIO ALencar a atual
TRAV; DANTAS BARRETO, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
promover todas medidas necessárias à execução da
presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revigadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1961.

Audílio Rocha Sampaio

AUDÍLIO ROCHA SAMPAIO

PREFEITO